



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.840, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, expressas na Lei Municipal nº. 1.683, de 06 de Setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social fica constituído, conforme artigo 2º da Lei municipal 1.683/2013, dos seguintes representantes:

1) **- Seis representantes do Poder Público:**

I - Um representante da Coordenadoria de Assistência Social

Membro: Selma Miranda da Silva - RG 21.633.236-9

Suplente: Caroline Braz de Oliveira - RG 46.347.284-6

II - Um representante da Coordenadoria de Educação

Membro: Caroline Roberta Coti - RG 43.306.596-5

Suplente: Tania Maria Gaspar Cestari - RG 7.704.938

III - Um representante da Coordenadoria de Saúde

Membro: Sueli Ginel Garcia - RG 30.339.358-0

Suplente: Sandra Regina Zonca - RG 20.023.285

2) **- Três representantes da Sociedade Civil:**

I - Um representante de Entidade Prestadora de Serviços na Política de Prestação Social Básica ou Especial da Assistência Social



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Membro: Ricardo Cassiano dos Santos – RG 35.293.613-7

Suplente: Aparecida do Carmo Cardoso Tripolli – RG 5.241.146

II - Um representante do Fórum local Pró Usuários da Assistência Social

Membro: Ariadna Marisa Casemiro – RG 21.633.231

Suplente: Rosimeire Siqueira de Campos Borges – RG 33.842.924-4

III - Um representante dos Profissionais devidamente regulamentado e com atuação na área da Assistência Social

Membro: Rita de Cássia Gaspar – RG 23.904.938-x

Suplente: Ricardo Aparecido Baldo – RG 32.793.333-1

Art. 2º - O exercício de função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - A presidência do referido Conselho será exercida por **Selma Miranda da Silva**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 06 de Setembro de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Jaqueline Adriele Eduardo
Secretária Municipal de Administração Substª.